



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº19/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

24 de março de 2023

### Edital

## **Eleição do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS *Campus* Machado, conforme Resolução nº 33/2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente, conforme Resolução nº 33/2014, de 30.04.2014, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

### **1. Disposições Gerais**

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Colegiado do Curso Técnico em Agropecuária Subsequente.

### **2. Das Vagas**

2.1. Quatro (04) representantes técnico-administrativos em Educação, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.2. Quatro (04) docentes, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.3. O presidente do Colegiado será o Coordenador do Curso.

2.4. Quatro (04) discentes, eleitos por seus pares, sendo dois (02) titulares e dois (02) suplentes.

2.4.1. O Colegiado em atuação ficará responsável pela condução do processo eleitoral representantes discentes, conforme o disposto na Resolução 33/2014.

### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/u1qmyNbGhBS2s7cH9>, no período de 24 de março de 2023 até as 23h59 do dia 31 de março de 2023.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 03 de abril, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h00 do dia 03 de abril. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 04 de abril de 2023.

#### **4. Do Processo Eleitoral**

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 09h até às 22h do dia 07 de abril de 2023.

4.2. Estão aptos a votar os técnico-administrativos, docentes e discentes vinculados ao Curso Técnico em Agropecuária Subsequente.

4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link.

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos, sendo considerados como titulares os que receberem o maior quantitativo de votos, seguido pelos suplentes, conforme disposição de vagas do item 2 do presente edital.

4.7. O resultado da eleição será divulgado no dia 10 de abril no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

4.8. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h00 do dia 10 de abril. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

4.9. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, a partir do dia 11 de abril de 2023.

4.10. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

#### **5. Do Mandato**

5.1. Os docentes e técnico-administrativos, titulares e suplentes, representantes do núcleo comum e núcleo profissionalizante, terão mandato de dois (02) anos, sendo podendo ser reconduzidos em mais um mandato consecutivo.

5.2. A representação discente, titular e suplente, terá mandato de um (01) ano.

#### **6. Disposições Finais**

6.1. Ao Colegiado de Curso compete acompanhar e emitir pareceres sobre as proposições que envolvam matérias referentes a:

- I. cursos técnicos e seus currículos: projetos pedagógicos, programas;
- II. catálogo nacional de cursos técnicos;
- III. integração de estudos em nível médio e técnico;
- IV. questões pedagógicas, não contempladas pelas Normas Acadêmicas dos Cursos Técnicos;
- V. execução da política educacional do instituto;
- VI. monitoria de ensino;
- VII. estágios;
- VIII. distribuição das disciplinas dos cursos;
- IX. análise de aproveitamento de estudos em casos de transferência;
- X. consonância do plano de ensino com a ementa da disciplina.

6.2. Parágrafo Único – Compete ainda ao Colegiado de Curso:

- I. opinar sobre as proposições que lhe forem distribuídas, sob o aspecto legal, estatutário e regimental;
- II. redigir todas as proposições sobre as quais se tenha manifestado o plenário, sem modificação da essência das mesmas;
- III. funcionar como órgão processante em processos de perda de mandato de membro deste Colegiado, emitindo parecer que concluirá pela procedência ou não das representações respectivas;
  - a. Caso o representante faltar em mais de duas reuniões consecutivas, sem justificativa, esterase passível de perda de mandato;

- IV. opinar sobre consultas, reclamações e representações dirigidas a este Colegiado, desde que versem sobre assuntos de competência do mesmo;
- V. emitir parecer sobre a implantação e/ou extinção do curso;
- VI. emitir parecer sobre alteração da matriz curricular;
- VII. emitir parecer sobre os projetos pedagógicos do curso em coerência com o PDI e com orientação e/ou acompanhamento do pedagogo.

6.3. As demais competências e disposições a respeito do Colegiado de Cursos Técnicos estão descritas na Resolução 33/2014.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do Colegiado do Curso em atuação, em segunda instância serão encaminhados ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM, e se necessário, à Direção-Geral que deliberará sobre a questão levantada.

#### Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	24/03/2023
Inscrições	24/03/2023 a 31/03/2023
Homologação e divulgação dos inscritos	03/04/2023
Recurso da homologação dos inscritos	03/04/2023
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	04/04/2023
Eleição	07/04/2023
Resultado das Eleições	10/04/2023
Recurso do resultado das eleições	10/04/2023
Resultado Final	11/04/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 24/03/2023 13:28:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 338052

Código de Autenticação: 43342b1fd2

